

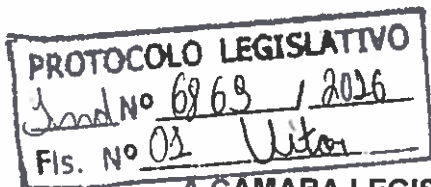


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº**      **IND 6869 / 2016**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

Em, 08 / 03 / 16  
Secretaria Legislativa



Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de uma passarela na DF 001, na região administrativa de Riacho Fundo II-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de uma passarela na DF 001, na região administrativa de Riacho Fundo II-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem como objetivo sanar anseios da população das cidades administrativas do Riacho Fundo II, Samambaia e Riacho fundo I. Desta forma melhorará a qualidade de deslocamento por parte dos moradores destas cidades.

Na DF 001, trafega um número muito grande de veículos, de pequeno porte a grande porte, principalmente na parte da manhã. Após a cidade do Riacho Fundo II na DF-001 sentido Riacho Fundo I, depois do posto da Polícia Militar do Distrito Federal tem uma faixa de pedestre com semáforo que por conta desse semáforo à um número muito grande de engarrafamento.

Neste local ocorre um grande congestionamento, pois o fluxo de veículos é constante, neste sentido se faz necessário a retirada do semáforo e a construção de uma passarela no local, pois solucionaria o congestionamento.

Quando há acidentes nesta via o congestionamento é mais intenso ainda, pois o semáforo inviabiliza o fluxo do tráfego, sendo de grande urgência a construção dessa passarela para reduzir o número de acidentes e o congestionamento, trazendo assim uma melhor mobilidade.

Esta via DF-001 é usada principalmente por veículos que irão para o Riacho Fundo I, Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Plano Piloto. Sendo uma via bastante movimentada, passando por dia na DF 001 cerca de 300.000 veículos

Neste sentido a construção de uma passarela nesta localidade ajudará e muito a população daquelas regiões e a questão de engarrafamentos e acidentes diminuirão de forma considerável.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2016.

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital – PR

SECRETARIA LEGISLATIVA 07Mar2016 09:54  
88-11-944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 09/03/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

